

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o notório conhecimento acerca da forma e qualidade dos serviços prestados pela o **CLUBE 7 DE SETEMBRO, CNPJ – 89.700.538/0001-12**, com sede na Av Prefeito José Nunes de Abreu, bairro Centro, Santo Antônio das Missões-RS, considero indispensáveis a esta Administração os serviços que a mesma propõe prestar e, indiscutivelmente, os mais adequados às necessidades do Município.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico nº 209./2024, considero, outrossim, que se trata de serviços profissionais, caracterizando-se a empresa de notória especialização. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/21, art. 74, I.

Autorizo a Contratação no valor de R\$ - 800,00 (Oitocentos Reais), Evento Encontro do CRAS Volante (Mulheres do Interior), com atividade local na data de 09 de Janeiro de 2024, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 14.133/21, art. 74, I).

Santo Antônio das Missões-RS, 06 de dezembro de 2024.


FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal